



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA (GERAL)**

**1- OBJETO**

Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

**2- FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição destes gêneros, objeto deste termo de referência, tem amparo legal sob a égide da lei federal nº. 8.666/93 e a lei nº. 10.520/2002, Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº026/2013 além de outras legislações complementares, que definem a execução do Programa Nacional de Alimentação/ PNAE, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**3- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1. Relação de gêneros alimentícios**

**3.1.1 Abóbora (2.790,00kg)** - Abóbora madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

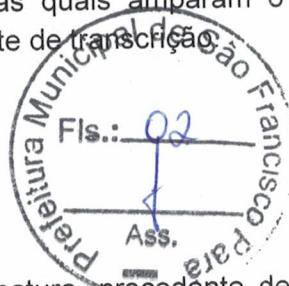
**3.1.2 Banana (31.775 dúzias)** - Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão

**3.1.3 Cheiro verde (2.790 maços)** - Fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.

**3.1.4 Chicória (2.790 maços)** - Fresca, firme, intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos

**3.1.5 Couve folha (15.501 maços)** - Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas

**3.1.6 Feijão da colônia (2.790,00kg)** - Feijão caupi. Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies **VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.1.7 Jambu (2.730,00kg / 5.426 maços)** Jambu in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Prazo de validade não inferior a 5 dias, a contar da data da entrega.

**3.1.8 Macaxeira (2.790,00kg)** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

**3.1.9 Mamão (18.600,00kg)** Tipo Papaia; de primeira qualidade. In natura, tamanho e coloração uniformes. Polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Sem danos físicos.

**3.1.10 Melancia (39.060,00kg)** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

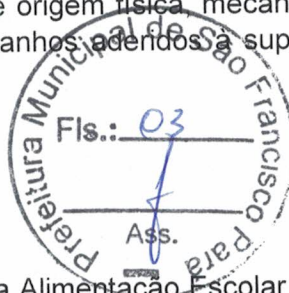
**3.1.11 Polpa de fruta (10.000,00kg)**

**Acerola (3.101 kg):** Polpa de Fruta integral congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

**Goiaba (3.101 kg):** Polpa de Fruta integral congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega

**Maracujá (3.101 kg):** Polpa de Fruta integral congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

**3.1.12 Tangerina (25.740,00kg / 321.360 unidades):** Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.



**4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1-** A entrega dos pedidos deverá ocorrer no Depósito da Alimentação Escolar (DAE) na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

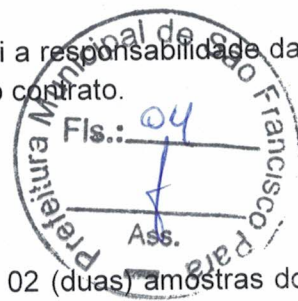
com endereço na Rua da Praça da Matriz nº 60 Bairro: Centro; de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 13:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pelo DAE, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pelo DAE. Deverão ser entregues em parcelas semanalmente, nos dias a serem definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo o agricultor o prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas após a solicitação.

**4.2** - Os produtos serão recebidos pelo Fiscal do Contrato o qual fará análise do produto quanto as especificações de rotulagem e deverá está de acordo com a amostra vencedora apresentada, caso contrario o produto será reprovado no ato da entrega devendo haver substituição imediatamente do mesmo.

**4.3** - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**4.5** - Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

**4.6** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## **5. DAS AMOSTRAS**

**5.1**- O(s) Fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) apresentar: 02 (duas) amostras do produto ofertado, devendo entregá-la em data solicitada e horário de funcionamento da Secretaria de Educação (08:00hs às 13:00hs), localizada na Praça da Matriz nº 60, Centro, São Francisco/Pará para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação.

**5.2** - O licitante deverá encaminhar as amostras mediante documento formal, em duas vias, no qual deverão constar os dados do Agricultor ou dos grupos, além da descrição completa dos itens apresentados.

**5.3**- Não serão recebidas amostras fora do dia e horário estabelecidos, sendo desclassificados e repassados os itens para os vencedores subsequentes.

**5.4** - Caso as amostras não atendam as especificações do Termo de Referência e/ou a qualidade dos produtos não estejam dentro dos padrões mínimos de qualidade exigidos, os licitantes serão considerados **desclassificados** para aquele item e ao final do parecer técnico de avaliação justificado o motivo da desclassificação e convocados os licitantes remanescentes para apresentação das amostras, tendo está o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a partir da convocação para apresentação das amostras.

**5.5** - Em estrita observância as normas do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde ANVISA/MS e FUNDO NACIONAL DE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, as amostras tem o propósito de garantir a qualidade e fornecimento dos Alimentos a serem adquiridos para os Estudantes do Município de São Francisco/PARÁ, apresentação e aprovação das amostras é critério condicionante à aceitação da proposta comercial do licitante.



## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.
- 6.2. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 6.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 6.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. A equipe do depósito da alimentação escolar do município será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato/SEMED eventuais inconsistências.
- 7.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 7.3. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 7.4. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;
- 7.5. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 7.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **8. DA MODALIDADE DE PAGAMENTO**

- 8.1. Todos os produtos e custos necessários ao devido fornecimento ficarão por conta da contratada, impostos, transporte e a entrega;
- 8.2. O fornecimento, assim como o pagamento será entregue em conformidade com o quantitativo solicitado. A entrega será precedida de Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar de São Francisco do Pará;
- 8.3. Quando da Entrega dos itens, Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará examinará os itens fornecidos e informará a existência de falhas;
- 8.4. Todos os itens deverão ter garantia quanto as orientações dos órgãos reguladores;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.5. O pagamento se dará de acordo com o quantitativo solicitado e recebido, verificado o fiel cumprimento do contrato;

8.6. A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes documentos

8.6.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;

8.6.2. DAPE atualizada

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7. Após verificado que os itens se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e cumprido o disposto no contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

## **09. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

10.2 - Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Coordenador de Departamento de Alimentação Escolar e/ou pelo Nutricionista.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020.



## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo poderão ser obtidos no Departamento de Alimentação Escolar, no endereço Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação, Praça da Matriz nº 60, Centro, no Município de São Francisco/PA, em dias úteis, das 08h00 às 14h00.

## 12. SANÇÕES

Conforme previstas nas Leis 8.666/93 e alterações posteriores.

São Francisco do Pará, 08 de outubro de 2020.

*Luana Maria Almeida Rodrigues Guimarães*  
**Luana Maria Almeida Rodrigues Guimarães**

NUTRICIONISTA – CRN7 2186

Departamento de Alimentação Escolar – DAE

  
**Genilson Alessandro Souza de Nazaré**  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TABELA DOS GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESMEMBRADOS**  
**POR MODALIDADE DE ENSINO:**

| ITENS             | TOTAL         | MODALIDADE DE ENSINO |              |       |            |
|-------------------|---------------|----------------------|--------------|-------|------------|
|                   |               | Ed. Infantil         | Ens. Fundam. | EJA   | Ens. Medio |
| Cheiro verde      | 3.000 maços   | 330                  | 1800         | 660   | 210        |
| Chicória          | 3.000 maços   | 330                  | 1800         | 660   | 210        |
| Abobora           | 3.000,00kg    | 330                  | 1800         | 660   | 210        |
| Macaxeira         | 3.000,00kg    | 330                  | 1800         | 660   | 210        |
| Banana            | 34.167 duzias | 3759                 | 20500        | 7516  | 2.392      |
| Melancia          | 42.000,00kg   | 4620                 | 25200        | 9240  | 2.940      |
| Tangerina         | 33.000,00kg   | 3.630                | 19.800       | 2.310 | 7.260      |
| Jambu             | 5.834 maços   | 642                  | 3500         | 1284  | 408        |
| Couve folha       | 16.667 maços  | 1834                 | 10000        | 3667  | 1166       |
| Mamão             | 20.000,00kg   | 2200                 | 12000        | 4400  | 1400       |
| Feijão da colônia | 3.000,00kg    | 330                  | 1800         | 660   | 210        |
| Polpa de Acerola  | 3.334 kg      | 367                  | 2000         | 734   | 233        |
| Polpa de goiaba   | 3.334 kg      | 367                  | 2000         | 734   | 233        |
| Polpa de maracuja | 3.334 kg      | 367                  | 2000         | 734   | 233        |

